



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Educação, realize a **COMPLETA REMOÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS QUE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS NA EMEF IRMÃ CLEUSA CAROLINA RODY COELHO**, localizada na Rua Leonardo da Vinci, Cidade Continental (Setor Europa), neste Município, Cep.: 29.163-540, (<https://maps.app.goo.gl/pwDwi49F38BhJi3C9>), tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta na sequência.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

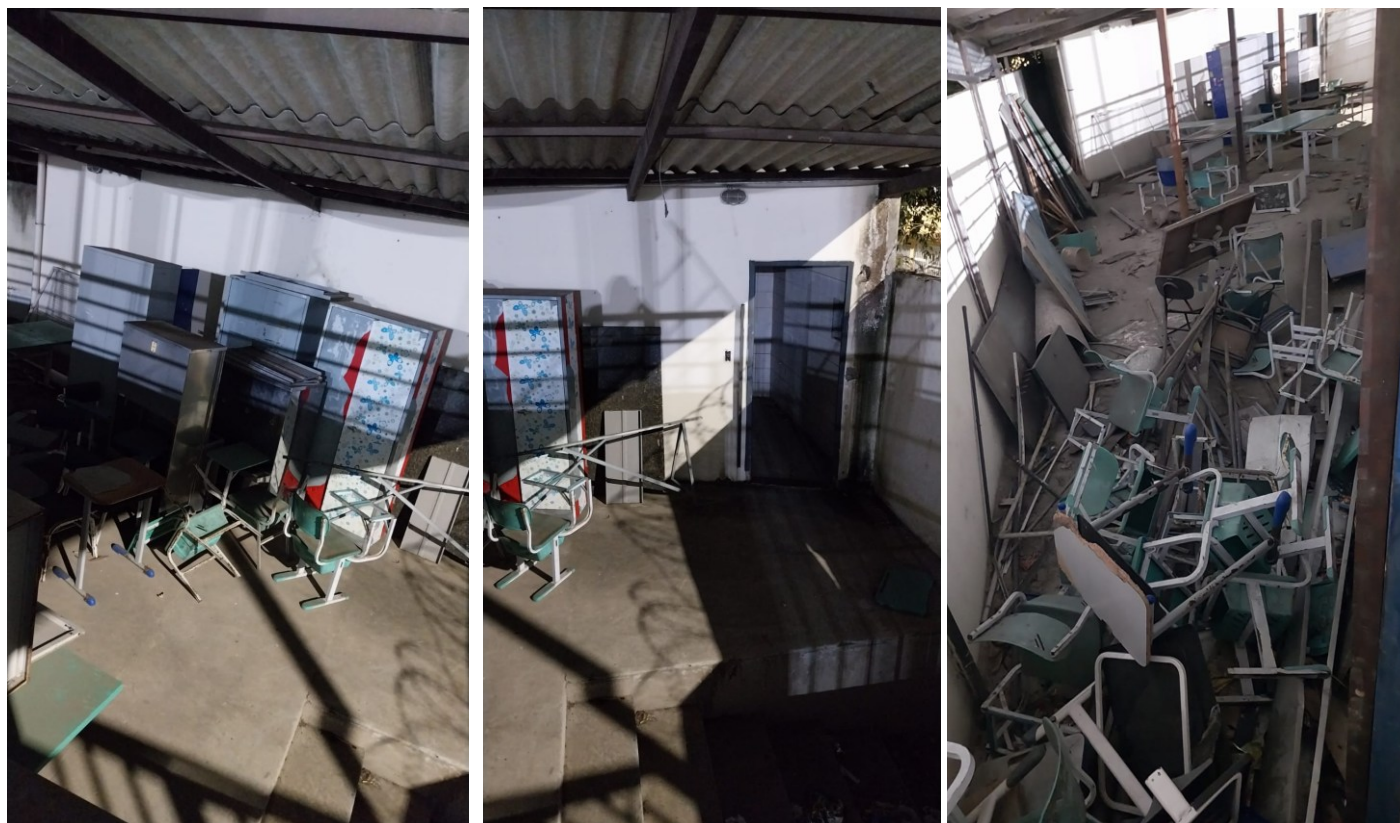




DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

A situação na Emef Irmã Cleusa Carolina Rody Coelho merece receber a atenção devida, pois existe uma grande quantidade de bens inservíveis e, por conseguinte, toda uma série de consequências negativas para toda Comunidade Escolar, conforme demonstram cabalmente as imagens abaixo:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Em verdade, esses objetos impedem a correta limpeza do espaço, constituindo elemento de promoção e transmissão de doenças e de grande perigo para toda Comunidade Escolar, podendo servir de esconderijo, inclusive, para animais peçonhentos.

Dessa forma, se trata de um caso que transcende a mera limpeza e organização do equipamento público. Adentra na seara da saúde pública e na integridade física das crianças e dos profissionais da educação que pertencem a essa Comunidade Escolar.

Por fim, caso ainda não exista espaço para alocação desses objetos deve ser feito um cadastro para que no momento no qual for disponibilizado, esses serviços sejam realizados sem necessidade de ulterior provocação.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer o deferimento para a completa remoção desses objetos inservíveis, bem como a criação de um cadastro de todos os pedidos para realização desses serviços assim que for disponibilizada a respectiva área para sua destinação, sem a necessidade de ter que fazer novo pedido, tendo em vista os princípios do interesse público e da eficiência.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 22 de agosto de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

📞 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

